



PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA (PJT – IC)

PROCESSO SELETIVO DO CONCURSO DE BOLSAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado no dia 05 de maio de 2013, com início às 13h00 (horário oficial de Brasília-DF), em todas as Instituições participantes de todas as Unidades da Federação e terá duração de 4 horas e 30 minutos.

1.2. Os ESTUDANTES deverão consultar seus locais de prova nos endereços eletrônico www.capes.gov.br e www.cnpq.br a partir do dia 29 de abril de 2013.

1.3. No dia de realização do processo seletivo, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h00min e fechados às 13h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, não sendo permitida a entrada do ESTUDANTE que se apresentar após o fechamento dos portões.

1.4. Recomenda-se que TODOS os ESTUDANTES compareçam ao local de aplicação das provas no período entre 12h00min e 13h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

2.2. Considera-se como documento válido para identificação do ESTUDANTE: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 2.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.4. O ESTUDANTE impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de realização do processo seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

2.4.1. Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de aplicação das provas.



2.5. O ESTUDANTE que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O ESTUDANTE somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e no Cartão-Resposta, observada a autorização do aplicador.

3.2. São de responsabilidade do ESTUDANTE a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cartões-Resposta, na Lista de Presença e nos demais documentos da prova.

3.3. O ESTUDANTE deverá assinar, nos espaços próprios, o Cartão Resposta, a Lista de Presença e os demais documentos da prova.

3.4. As respostas da prova deverão ser transcritas, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**, no respectivo Cartão-Resposta, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta.

3.5. Durante a realização do processo seletivo, o ESTUDANTE não poderá:

3.5.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros ESTUDANTES durante o período das provas;

3.5.2. Portar lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

3.5.3. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares

3.6. O ESTUDANTE deverá guardar, antes de ocupar a sua cadeira, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences, como os relacionados nos itens 3.5.2 e 3.5.3.

3.7. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada, identificada pelo estudante e mantida embaixo da carteira, pelo ESTUDANTE e sob sua responsabilidade, até que o aplicador autorize a saída definitiva do estudante da sala.

3.8. O ESTUDANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar as provas fora dos espaços físicos, datas e horários definidos.

3.9. Não será permitido que o ESTUDANTE leve o seu Caderno de Questões ou parte do mesmo, todos serão recolhidos pelo aplicador e devolvidos para processamento dos resultados junto com o Cartão Resposta e demais materiais utilizados na aplicação.



3.10. Não será permitido ao estudante, durante a realização da prova, fazer anotações relativas às suas respostas.

3.11. É expressamente proibido ao ESTUDANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação.

3.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do ESTUDANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta.

3.13. Caso o estudante necessite utilizar o banheiro, deverá ser acompanhado por um fiscal volante e se submeter à revista por detector de metal na entrada do banheiro.

3.14. Os três últimos ESTUDANTES presentes na sala de prova só serão liberados juntos e após assinatura da ATA DE SALA.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os resultados individuais do PJT-IC edição 2013 serão divulgados no dia 05 de julho de 2013, exclusivamente no endereço eletrônico www.capes.gov.br.

4.2. Será excluído do PJTC-IC edição 2013 o estudante que:

4.2.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei;

4.2.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;

4.2.3. Comunicar-se durante as provas com outro estudante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

4.2.4. Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

4.2.5. Utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

4.2.6. Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte;

4.2.7. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa da prova, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei;

4.2.8. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização da prova;

4.2.9. Ausentar-se da sala de provas durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um aplicador;



- 4.2.10. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões ao terminar a prova;
 - 4.2.11. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões;
 - 4.2.12. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização da prova;
- 4.3. Recomenda-se que o estudante, no dia de realização da prova, não leve nenhum dos objetos relacionados nos itens 4.2.4 e 4.2.5.